



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL, RITA DE CASSIA DAS GRAÇAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de autorização para pagamento de despesa com taxa de anotação de responsabilidade técnica ART (CREA-MG) – solicitação nº 798/2025, referente a PAGAMENTO DE TAXA DE ART (CREA-MG) REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO INTEGRAL DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, ABRANGENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, GESTÃO OPERACIONAL E SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO E REGISTRO DE DEMANDAS, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 E CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ATRAVÉS DO Nº 95/2025.

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Obras e Urbanismo, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório.

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

### RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. Nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GÉRIAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.254.509/0001-63.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PAGAMENTO DE BOLETO TAXA DE ART	1,00	UN	R\$103,03	R\$103,03
TOTAL VENCEDOR					R\$103,03

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Obras e Urbanismo de Sarzedo/MG, 29 de Dezembro de 2025.

Daniilo Jordan dos Santos Sidnei  
Secretário de Obras e Urbanismo  
Prefeitura Municipal de Sarzedo

Daniilo Jordan dos Santos Sidnei  
Secretário de Obras e Urbanismo